

SOLICITAÇÃO

Itapejara D'Oeste – PR, 30 de Agosto de 2016.

Ao Prezado Senhor
Vlademir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente solicito a abertura de processo licitatório com a finalidade da contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, novo, para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.


O veículo, deverá possuir as características mínimas descritas abaixo.


DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo automotor, novo, ano 2016, modelo 2016, com 04 portas, com motorização 1.4, bicombustível, com potência mínima de 85 CV na gasolina e 86 CV no álcool, com apoios de cabeça para os 05 ocupantes, com ar condicionado, direção hidráulica, com no mínimo air bag frontal, motorista e passageiro, com freios ABS, com travas elétricas nas 04 portas, com preparação para som composta por dois alto falantes e antena, vidros elétricos e climatizados na cor verde, com cinco marchas a frente e uma a ré, com maçanetas e retrovisores na cor do veículo, com desembaçador do vidro traseiro, com espelhos no para-sol do motorista e do passageiro, com hodômetro digital, com relógio digital integrado ao painel frontal, com pára-choques na cor do veículo, com barra de proteção nas portas, com rodas aro 15, com tanque de combustível de pelo menos 45 litros e capacidade de cargas dos porta malas de no mínimo 485 litros, com banco traseiro na posição normal.	01	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00

Em anexo, seguem orçamentos dos veículos utilizados para definição dos valores.

Sendo o que tinha para o momento e certos do atendimento a solicitação.

Atenciosamente


CLARILDE ROSIN PICHETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


000001



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

PROPOSTA DE VENDA



Grand Siena Attractive 1.4 Evo Flex 2016 4P

- Total R\$ 49.990,00

- **Predisposição para rádio**

(2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Acabamento na cor grafite (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br

000002



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Frisos laterais na cor do veículo
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

000003



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: transversal
Taxa de compressão: 12,35:1
Cilindrada total (cc): 1368,3
Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm
Diâmetro X Curso: 72 x 84mm
Ciclo Tempos: OTTO - 04
Aspiração: natural
Bloco (material): ferro fundido
Cabeçote (material): alumínio

Ignição

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Flex

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

Rodas

Pneus: 185/60 R15 - Pneu Ecológico
Aro: 6.0 x15 em aço e opc 6.0 x15" em liga leve (estepe em aço 6.0 x 15")

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br

000004



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 520

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 4290

Largura do veículo (mm): 1700

Altura do veículo (mm) : 1507

Entre-Eixos (mm): 2511

Altura do solo (mm): 160

Desempenho

0 a 100 km/h: 13,1 (G) / 12,5 (E)

Velocidade máxima: 175 Km/h (G)/ 173 Km/h (E)

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEÍCULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mai. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

000005

PIRÂMIDE VEÍCULOS

Pato Branco, 03 de maio de 2016.

À Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
A/C Cleverson

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

VOYAGE 1.6 – Modelo 2017 – Marca Volkswagen

Veículo de passeio sedan, fabricação nacional, novo, bicombustível, motor 1.6, com capacidade para 5 pessoas, Direção hidráulica, Ar condicionado, Vidros dianteiros elétricos, Travas elétricas, Airbag, ABS, **Freios com distribuição eletrônica de frenagem, Alerta de frenagem de emergência**, Banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos retrátil, Imobilizador eletrônico, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, espelhos retrovisores externos com comando interno manual, Pára-choques na cor do veículo, Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14, **Potência 101cv (gas)/104cv (alc), Torque de 15,4Kgfm(gas)/15,6Kgfm(alc), Capacidade do tanque de combustível de 55 litros, Capacidade do porta-malas de 480 litros.** Pintura sólida na cor branca.

Valor: R\$ 54.900 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) unidade

Prazo de entrega: 30 a 60 dias
Validade da proposta: 30 dias



Anderson
46 9101-4535 cel
46 2101-3925 direto
46 2101-3900 telefonista

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - PR

Fone: 46 2101-3900
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52
Insc Estadual 31.600035-52

000006



R\$ 53.690*

2017 PRISMA LT 1.4 SPE/4

SEGURANÇA

- Airbag Duplo
- Alarme Anti-furto
- Alça dianteira de teto do lado do passageiro
- Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos
- Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira
- Monitoramento de pressão de pneus
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados e detalhe na cor preto "Jet Black"
- Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro)
- Controles de ar com detalhes cromados
- Saídas de ar com detalhes cromados
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Abertura do porta malas por controle remoto
- Ar condicionado *
- Chave tipo canivete dobrável
- Coluna de direção com regulagem em altura
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Luz de cortesia no porta-luvas
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luzes individuais de leitura
- Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.
- Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas
- Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro

000007

Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos

* Sensor de estacionamento traseiro

○ Sistema de luz "leve-me" (acionamento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)

○ Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

○ Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)

○ Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

○ Sombeiras - motorista com espelho e cobertura passageiro com espelho

Tomada de força 12V

000008

Itapejara D'Oeste, 01 de Setembro de 2016.

De: Loidir Salvi,
Contadora

Para: Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação

Clarilde Rosin Pichetti
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Em atenção ao procedimento licitatório em questão, referente a contratação de empresa especializada na comercialização de veículo automotor novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes deste procedimento licitatório.

Informo ainda, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a regularidade da despesa, pois a contratação a ser realizada não resulta em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental a acarretar aumento de despesa, e dessa forma dispensa a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Cordialmente,


LOIDIR SALVI
Contadora,

000009

ATO DE DESIGNAÇÃO

Itapejara D'Oeste/PR, 05 de Setembro de 2016.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, designa para a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores indicados no Decreto N° 001/2016, a qual caberá receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à presente licitação.



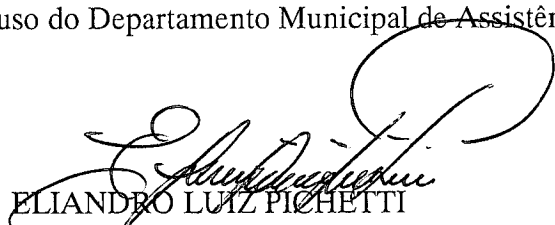
ELIANDRO LUIZ PICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itapejara D'Oeste/PR, 05 de Setembro de 2016.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e/ou art. 3º, inc. I da Lei 10520/2002, e demais normas pertinentes, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada na comercialização de veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.



ELIANDRO LUIZ PICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

000011



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2016 - PMID'O - TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 032/2006 de 31 de maio de 2006, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147/2014 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de 21 (vinte e um) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital;

A entrega do veículo será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação do Departamento Municipal de Administração e/ou Departamento Municipal de Assistência Social, na quantidade solicitada;

O veículo deverá possuir certificação do CONTRAN;

O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação contados a partir da data de entrega;

O veículo deverá ser fornecido e entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social. A empresa deverá proceder a entrega técnica dos mesmos;

A empresa contratada, deverá proceder a entrega do veículo sem ocasionar custos ao município;

O prazo previsto para a aquisição do veículo, inicia-se a partir da assinatura do contrato e tem seu término previsto em 90 (noventa) dias.

Valor Máximo Total do Veículo: R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais);

Local de Entrega: A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos, após a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que tenham retirado o Edital de Pregão Presencial Nº 038/2016, até o dia 20 (vinte) de Setembro de 2016;

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;

3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

000012



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 620, Centro.

Sala do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Data: 21/09/2016, às 14h00min.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE /PR

000013



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016 ENVOLPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecido no item 5, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - 6.1.1 - Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista;
 - 6.1.2 - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
 - 6.1.3 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**;
 - 6.1.4 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a fim de comprovação do enquadramento de ME e EPP;
 - 6.1.5 - Ato Constitutivo, estatuto, registro comercial, requerimento de empresário ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade de ações e de sociedades civis, deverão ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores e/ou diretoria em exercício;
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular;
- 6.3 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato;
- 6.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (Envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

000014



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Prazo de entrega: A entrega do veículo, será efetuada a partir da solicitação efetuada pelo Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluído todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, incluindo despesas relacionadas a entrega dos veículos, bem como treinamento dos funcionários públicos municipais, que farão uso dos mesmos;
- Marca do veículo cotado;
- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO DO LOTE, licitado, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ao) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.1.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.1.3 Os preços unitários pelo qual serão cotados os objetos da presente licitação, não sofrerão qualquer correção, sendo a preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no Envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), as páginas devem ser numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

Para comprovação da habilitação jurídica:

- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.

000015 4



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e cópia do Alvará de funcionamento da Empresa, de modo a comprovar endereço;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Trabalhistas.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- Certidão emitida pela Junta Comercial a fim de comprovar enquadramento da mesma como micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deveser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;

Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

000016



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste Edital;

O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;

Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

DOS LANCES VERBAIS

As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

O pregoeiro definirá a quantidade de lance(s) que cada proponente terá direito bem como definirá o percentual mínimo no lance;

Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por itens, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço** por Lote;

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

000017 6



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital;

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

Não serão aceitos recursos via e-mail ou fax;

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Publicado na Imprensa Oficial do Município e comunicado a todos os licitantes via fax.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

000018 7



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12. CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita;

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato;

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico;

O presente contrato, poderá ser aditivado, quando do interesse da Administração Municipal e mediante acordo entre ambas as partes;

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a entrega dos veículos e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, oriundos do Orçamento Geral do Município;

Os pagamentos serão realizados nas dotações Orçamentárias descritas abaixo;

0800 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0026.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal, emitida de forma eletrônica, devidamente atestada pelo órgão competente;

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14. DAS PENALIDADES: DE RECURSOS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

000019 8



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- d) **Anexo IV** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- f) **Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
- g) **Anexo VII** - Minuta de contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão;

000020



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão;

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos veículos;

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação;

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através fone/fax (46) 3526-8300, informando o número da licitação, em horário comercial.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2016.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

000031



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Pregão Presencial nº 038/2016

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo.

LOTE Nº 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Veículo automotor, novo, ano 2016, modelo 2016, com 04 portas, com motorização 1.4, bicombustível, com potência mínima de 85 CV na gasolina e 86 CV no álcool, com apoios de cabeça para os 05 ocupantes, com ar condicionado, direção hidráulica, com no mínimo air bag frontal para motorista e passageiro, com freios ABS, com travas elétricas nas 04 portas, com preparação para som composta por dois alto falantes e antena, com vidros elétricos, com cinco marchas a frente e uma a ré, com retrovisores externos e para-choques na cor do veículo, com desembaçador do vidro traseiro, com espelhos no para-sol do motorista e do passageiro, com hodômetro digital, com relógio digital integrado ao painel frontal, com barra de proteção nas portas, com rodas aro 15, com tanque de combustível de pelo menos 45 litros e capacidade de cargas dos porta malas de no mínimo 485 litros, com banco traseiro na posição normal.	01	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00
VALO MÁXIMO DO LOTE			R\$ 49.990,00	

2- JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e/ou Departamento Municipal de Assistência Social.

3- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote;

Os veículos deverão possuir Certificação do Contran;

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

4- OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à (s) CONTRATADA(S), no prazo de até 90 (noventa) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal, emitida de forma Eletrônica, devidamente atestada pelo órgão competente, e de acordo com o contrato de repasse mencionado no item 02 acima.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5- OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- Cumprir o prazo de entrega dos veículos, sendo de 10 (dez) dias, após a solicitação do Departamento Municipal de Administração e/ou Departamento Municipal de Assistência Social;
- Cumprir o prazo de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega;
- Proceder a entrega técnica do veículo, no ato de entrega do mesmo.

6- LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O veículo, adquirido deverão ser entregue, quando solicitado, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2016.

8 - JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- No julgamento das propostas será(ao) considerada(s) vencedora(s) a (s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço unitário do lote licitado;
- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à(s) licitante (s) vencedora(s), tudo em conformidade com o previsto neste Edital.

000029



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 038/2016

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº 038/2016, de 05/09/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, ____/____/2016.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF

000024



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/2016.

Ao

Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Avenida Manoel Ribas, 620, centro.

Referente: Pregão Presencial nº 038/2016

Objeto: Tem por objeto contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.

Data: 21/09/2016

Hora: 14h00min (quatorze) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para o fornecimento de veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

LOTE Nº 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Veículo automotor, novo, ano 2016, modelo 2016, com 04 portas, com motorização 1.4, bicombustível, com potência mínima de 85 CV na gasolina e 86 CV no álcool, com apoios de cabeça para os 05 ocupantes, com ar condicionado, direção hidráulica, com no mínimo air bag frontal para motorista e passageiro, com freios ABS, com travas elétricas nas 04 portas, com preparação para som composta por dois alto falantes e antena, com vidros elétricos, com cinco marchas a frente e uma a ré, com retrovisores externos e para-choques na cor do veículo, com desembaçador do vidro traseiro, com espelhos no para-sol do motorista e do passageiro, com hodômetro digital, com relógio digital integrado ao painel frontal, com barra de proteção nas portas, com rodas aro 15, com tanque de combustível de pelo menos 45 litros e capacidade de cargas dos porta malas de no mínimo 485 litros, com banco traseiro na posição normal.	01	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00
VALO MÁXIMO DO LOTE			R\$ 49.990,00	



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O valor total para o veículo, descrito no Lote Nº 01, é de R\$ _____ (_____);

Os veículos deverão possuir Certificação do Contran;

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega;

A empresa deverá proceder a entrega do veículo, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação;

A empresa deverá proceder a entrega técnica, bem como realizar o treinamento dos funcionários municipais que farão uso dos mesmos;

Os mesmos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Assistência Social.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: O veículo, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação e ter uma garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento e instalação dos mesmos.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

000026



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2016

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada à(endereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital de Pregão Presencial nº 038/2016, de
05/09/2016 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/2016.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF

000027



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 038/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____/____/2016.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF

000028



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 038/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2016.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF

000029



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eliandro Luiz Pichetti**, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à....., nº, no Município de....., Estado do....., neste ato representado pelo Sr.....,, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado no Município de....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A presente contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº. 038/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por Lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Departamento Municipal de Administração gerenciará o presente contrato, bem como fará a vistoria no ato de entrega, a fim de averiguar se os mesmos atendem o referido Edital.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital do Pregão Presencial n.º 038/2016, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da entrega do veículo e entrega técnica, que farão uso do mesmo, apresentação da Nota Fiscal, emitida de forma eletrônica e disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), pelo fornecimento do objeto, Lote Nº __, da licitação da qual foi declarada vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação, nas condições estabelecidas no Edital;

A empresa deverá proceder a entrega dos veículos, mediante solicitação e sem ocasionar custos ao Município;

O veículo deverá possuir Certificação do Contran;

000030



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O veículo deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega do mesmo;

A empresa deverá proceder a entrega técnica dos veículos e realizar o treinamento dos funcionários municipais que farão uso do mesmo;

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I - Advertência;

I.II - Multa:

I.II.I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei

000031



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

I.II.III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzida em processo administrativa regularmente instaurada;

II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

000032 21



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I - Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

II – A vigência do presente contrato, inicia-se após a assinatura do mesmo e tem seu término previsto em até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fraude e da Corrupção

Da Clausula da Fraude e da Corrupção.

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar novas provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial de nº 038/2016, de 05/09/2016, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itapejara D'Oeste - PR, de de 2016.

000033



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal

Contratada

000034

PARECER JURÍDICO

Consulente: Departamentos da Saúde

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório (Pregão Presencial)

Referência: Edital de Pregão Presencial 38/2016

Ementa: Licitação. Pregão Presencial n.º 38/2016. Análise do Edital e Minuta do Contrato Administrativo.

1. Do Relatório

Trata-se de solicitação para fins de exame e parecer deste Procurador sobre a legalidade do Edital de Pregão Presencial n.º 38/2016, que busca a contratação de empresa especializada na comercialização de veículo automotor, novo, para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

É, em síntese, o relatório. Passo, pois, a opinar.

2. Da Fundamentação

2.1 Da Obrigatoriedade do Parecer Jurídico

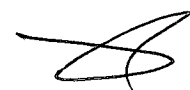
A obrigatoriedade de parecer jurídico está epigrafada no art. 38, inc. VI da Lei de Licitações. Confira-se, a propósito, o teor do dispositivo citado:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao que serão juntados oportunamente:

I – [...]

VI – **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou exigibilidade;**

[...].



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (destacamos)

A função do órgão jurídico, neste momento prévio à divulgação do certame, é analisar o enquadramento legal sob a perspectiva da jurisprudência atualizada, bem como a existência ou não de fracionamento de despesa, além de afastar a responsabilidade penal, civil ou administrativa do Gestor na contratação (art. 89, Lei 8.666/93).

2.2 Da Fase Interna – Etapa Preparatória

Antes de qualquer análise mais detida do procedimento, entende este subscritor que o Anexo I do Edital viola o disposto no art. 3º, § 1º, inc. I da Lei de Licitações, pois as condições inclusas no referido anexo restringem e, por consequência, frustram a própria natureza competitiva e o caráter isonômico, inerentes a uma licitação.

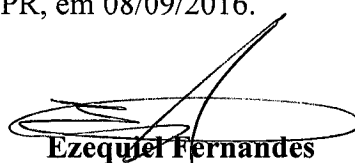
Veja-se, por exemplo, que exigências do tipo: “com maçanetas e retrovisores *na cor do veículo*”, “vidros elétricos e climatizados *na cor verde*”, “preparação para som composta por *dois alto-falantes*” podem, ainda que sem a intenção do ente contratante, dirigir a licitação de maneira que o veículo só tenha um único fornecedor.

3. Da Conclusão

Considerando que o parecer diz respeito à análise prévia do procedimento em exame, é o presente pela retificação do Edital, de maneira que seja privilegiado não apenas o caráter competitivo do certame, mas também o princípio da isonomia.

S.M.J., é o parecer.

Itapejara D'Oeste/PR, em 08/09/2016.



Ezequiel Fernandes
Advogado/Procurador
OAB/PR 54.438
Matrícula 1011839

ImbituvaPREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ**PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2016**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços com Recursos do FIA/PR Convênio 359/13 - AFAI.

Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 19/09/2016.

Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 19/09/2016.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).**PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2016**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a SMEC, com recursos do PDDE.

Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 19/09/2016.

Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 19/09/2016.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).**PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2016**

Objeto: Aquisição equipamentos, moveis, materiais e serviços, com recursos do IOAF – Farmácia do Paraná.

Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 20/09/2016.

Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 20/09/2016.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 02 de Setembro de 2.016.

Amlton Tiago de Souza

PCL - Pregoeiro

81967/2016

IratiPREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2016****OBJETO:** Locação de gerador de energia para o Show da Banda Cantores de Deus, na festa da Padroeira, no dia 07 de setembro.**CONTRATADO:** PRÔMIX Produções e Eventos Ltda ME.**CNPJ:** 09.305.717/0001-16.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).**PERÍODO MÍNIMO:** 6 (seis) horas.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2016****OBJETO:** Aquisição de 24 unidades de Aquasept gel e 36 Aquasept Plus solução para tratamento de escaras de decúbito, para atender ordem judicial.**CONTRATADO:** ABBA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli.**CNPJ:** 80.392.566/0001-45.**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2016.****ODILON ROGÉRIO BURGATH**
PREFEITO MUNICIPAL

82414/2016

Itambaracá**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 015/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Postes Republicanos. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 20/09/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 05 de setembro de 2016. Amarelto Tostes - Prefeito Municipal

82241/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL.O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 016/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração para comemoração ao Dia das Crianças. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/09/2016 a partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 05 de setembro de 2016. Amarelto Tostes - Prefeito Municipal

82242/2016

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2016.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

82413/2016

Ivaí**MUNICÍPIO DE IVAÍ****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016.**

O MUNICÍPIO de IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2016, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	535.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3247-1222 - Fax: (042) 3247-1222 - E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr ou pelo site: www.ivai.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Ivaí, 02 de setembro de 2016.

Marco Antonio Jensen

PREGOEIRO

81918/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 /2016 – PMI**A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 11 de outubro do ano de 2016, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores nº 215 em Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para pavimentação de vias urbanas da Vila Brasil - Ivaí Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Brasil,	Pavimentação em CBUQ	15.028,75 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1184

Página 46 / 090

HONÓRIO SERPA

CÂMARA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 07, de 05 de setembro de 2016.

Súmula: Concede Segundo Quinquênio a Servidores do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 119, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR, ELIETE LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.920.988-0 SSP/PR e JOSÉ CARLOS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.770.211-7 SSP/PR, todos admitidos em 01 de setembro de 2006, um acréscimo correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base, em virtude de terem concluído o 2º Quinquênio de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a que se refere o art. 119, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

Rozimbo Antunes de Chaves, Presidente da Câmara Municipal

Cod203290

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2016.

Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod203276

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0612/2016 - 05.09.2016

SUMULA: Institui no Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído no Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Artigo 2º- No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único - As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO A VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Artigo 3º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito a vida.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod203242

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 67/2015

Contrato nº 67/2015 - PR nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal. Fica acrescido o valor de R\$ 2.365,02 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) no contrato original referente ao aumento de meta física do quantitativo inicial contratado. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 47.023,56 (quarenta e sete mil vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 68/2015

Contrato nº 68/2015 - PR nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.190.670/0002-09. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal. Fica acrescido o valor de R\$ 5.536,82 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) no contrato original referente ao aumento de meta física do quantitativo inicial contratado. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 177.102,49 (cento e setenta e sete mil cento e dois reais e quarenta e nove centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 69/2015

Contrato nº 69/2015 - PR nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.705.928/0001-69. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal. Fica acrescido o valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) no contrato original referente ao aumento de meta física do quantitativo inicial contratado. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 13.628,00 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 70/2015

Contrato nº 70/2015 - PR nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GILSON GILBERTO LISE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal. Fica acrescido o valor de R\$ 57,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) no contrato original referente ao aumento de meta física do quantitativo inicial contratado. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 39.881,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 72/2015

Contrato nº 72/2015 - PR nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: SIPRILIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal. Fica acrescido o valor de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais) no contrato original referente ao aumento de meta física do quantitativo inicial contratado. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 45.819,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cod203236



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

1453020913

<http://aamsop.dioems.com.br>

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização veículo automotor, novo, para uso do Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2016.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 158/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 095/2016

O Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal informa que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 095/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a incompatibilidade de dados em relação ao cadastro de itens no sistema do pregão eletrônico REVOGA a presente licitação com base na sunulla 473 STF no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2016.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

DECRETO nº. 012/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

1º - Fica decretado luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2016 no Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

RATIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE 33/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA E EM CARÁTER DE URGÊNCIA POR PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS) ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO"

EXTRATO CONTRATO 133/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATADA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH
CNPJ 06.246.251/0001-37"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 06 de setembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 51/2016, DE 02 DE SETEMBRO

"ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 15/09/2016" AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS SEGUNDAS COLOCADAS
PREGÃO PRESENCIAL 46/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"INABILITA A EMPRESA AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME CNPJ 23.837.209/0001-00 E CONVOCA AS EMPRESAS: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA EPP CNPJ 10.291.271/00001-05 E R. WANDROSKI & CIA LTDA ME CNPJ 75.756.965/00001-08"

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
"CONTRATADA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ 78.734.282/0001-48"
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"



EDITAL DE PROCLAMAS

CARTEIRO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
REGISTRO: Z2882216 ATE 30/09/2016
PAPA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Fique sabendo que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos para a edição do Livro de Casamento Civil.

MATILDA LUCAS DE MELO • ILDA DE OLIVEIRA STEFAN
SOLANO ALMEIDA ANDRE ARGENTON • SARAI INES GASPARETTO
CILENE ENRIQUE BERTOL
HENRIQUE MARCO CIPRIANO • PATRICIA MAEHLER DOS SANTOS
RAFAEL TRIUNFO VIEIRA DE MELLO • PALOMA AFARECIA MARENCO USBERG
JADER ANTONIO MARTINEZ DE SAUTER • MARCELA DA SILVA
CÉSAR BRAZ • ANGELICA SPANGLER FRANCK
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS • LUCAS PER GOCCOMORI
EDUARDO SARTIN • ADRIANA FERREIRA
RAFAEL SOUZA DE FREITAS • SÁMUELA FERNANDES C. MARQUES BIZERRA
GUSTAVO RADARELLI • DEIZE MARIA FERZARI
MARCIO CARLOS TOBIASI • ANA PAULA DOS SANTOS
LUCIANO DA ROSA FIEL • DANILANA PIZZATTO
LUIAN RUANO MARGANTE • PALOMA VANIN

Se algum dos citados não estiver presente, o presente edital terá validade por prazo de quinze dias.

O registro é gratuito e não há

Pelo Tabelião de Notas de Registro Civil

Carla Regina de Souza

Estado do Paraná

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de fraldas geriátricas para suprir as necessidades dos pacientes em tratamento pelo SUS (sistema Único de Saúde), cadastrados pela Unidade de Saúde da municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francis-